



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 21 de novembro de 2023 | Ano IV | Edição nº 857A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
<i>Atos Oficiais</i>	3
Decretos	3
Portarias	9



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

Rua José Bonifácio, 671, Centro - Praça Governador Carvalho Pinto

Aguai/SP - CEP: 13860-075

Telefone: (19) 3653 7169

E-mail: educacao.aguai@gmail.com

Ofício nº. 508/2023

Aguai, 14 de setembro de 2023

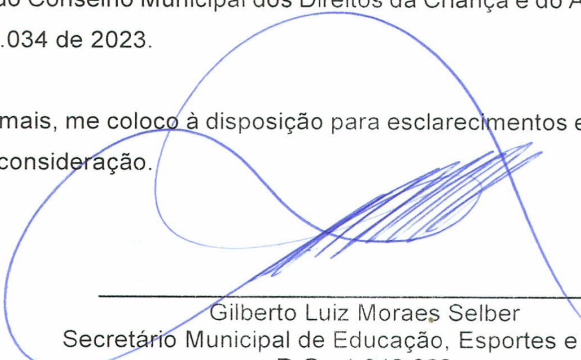
Ao Sr. Cleber Augusto de Melo Martins

Chefe de Gabinete

Assunto: Substituição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura vem por meio deste solicitar a vossa senhoria as providências necessárias acerca da substituição do membro titular **DIEGO TADEU ALONSO EVANGELISTA**, matrícula 44442 por **ELIANA PELOZIO DOS REIS**, RG: 17.497.006-7, CPF: 117.514.208-50, matrícula 9288, novo membro para compor o colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nomeado pelo Decreto nº 5.034 de 2023.

Sem mais, me coloco à disposição para esclarecimentos e renovo os meus protestos de estima e consideração.



Gilberto Luiz Moraes Selber
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Cultura
R.G.: 4.648.689

*Recebido
Katia Nereuatto
15/09/23
GR 46m*



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5.107, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

“NOMEIA E CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL (CMDR) , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e; **Considerando** os dispostos na Lei Municipal nº 2.719, de 04 de Setembro de 2017 (“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, CMDR, e dá outras providências”); **Considerando** a importância da área rural para a economia local, e o preponderante papel de instâncias e instrumentos visando dar suporte à agricultura de Aguai; **Considerando** que conforme a Lei Municipal nº 2719/2017, ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR – compete: participar da construção do processo de desenvolvimento rural sustentável do Município assegurando a efetiva e legítima participação das comunidades rurais da discussão e elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural, de forma que este, em relação às necessidades dos agricultores, seja economicamente viável, politicamente correto, socialmente justo e ambientalmente adequado, contemplando ações: **a)** de apoio e fomento à produção e comercialização de produtos agropecuários do município; e **b)** à regularidade da oferta, da distribuição e do consumo de alimentos no município, e a organização dos agricultores, buscando sua promoção social, a geração de ocupações produtivas e a elevação de renda; acompanhar e avaliar, de forma efetiva e permanente, a execução das ações previstas no Plano Municipal do Desenvolvimento Rural do Município; articular o entrosamento entre as atividades desenvolvidas pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e órgãos e entidades públicas e privadas, de forma que suas ações privilegiem o desenvolvimento rural do Município; propor ao Executivo e ao Legislativo Municipal, bem como aos órgãos e entidades públicas e privadas que atuam no Município, políticas públicas e ações que contribuam para o aumento da produção agropecuária e para a geração de ocupações produtivas e renda no meio rural; formular e sugerir políticas públicas e diretrizes junto aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal para fundar ações de apoio à: **a)** produção, fomento agropecuário, regularidade da produção, distribuição e consumo de alimentos no município; **b)** preservação e recuperação do meio ambiente; e **c)** organização dos agricultores, buscando a sua promoção social; articular com outros conselhos, órgãos e instituições que realizam ações que tenham como objetivo a consolidação da cidadania no meio rural; articular com o CMDR dos municípios vizinhos visando a construção de planos regionais de desenvolvimento rural sustentável; articular com os



Prefeitura Municipal de Agui

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUI – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

organismos públicos estaduais e federais a compatibilização entre as políticas municipais e regionais e as políticas estaduais e federais voltadas para o desenvolvimento rural sustentável; articular para a inclusão dos objetivos e ações do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA); identificar e quantificar as necessidades de créditos rurais para financiar os projetos da Agricultura Familiar do Município, para, junto com o CEDRAF e outras parcerias, buscar o atendimento dessas necessidades; articular as necessidades administrativas dos agentes financeiros com vistas a solucionar dificuldades identificadas e quantificadas, em nível municipal, para concessão de financiamento aos empreendimentos rurais da Agricultura Familiar; articular com o CEDRAF para que este apoie a execução dos projetos que compõe o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável; identificar e quantificar as necessidades de qualificação profissional na área do Município articulando-se com o Plano Estadual de Qualificação Profissional; promover ações que revitalizem a cultura local; propor políticas públicas municipais na perspectiva do Desenvolvimento Rural Sustentável e da conquista da plena cidadania no espaço rural; articular a adequação das políticas públicas estaduais e federais às necessidades locais, na perspectiva de Desenvolvimento Rural Sustentável; promover a criação e/ou fortalecimento das associações comunitárias rurais e sua participação no CMDR; identificar e quantificar as necessidades de assistência técnica para os agricultores; atuar, permanentemente, em caráter geral, como Foro de discussão e encaminhamento de políticas públicas destinadas ao fortalecimento da agricultura e ao desenvolvimento rural sustentável do Município; e exercer todas as competências e atribuições que lhe forem atribuídas.

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) fica constituído pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Titular: Luis Guilherme Fenicio Germano;

Suplente: Francisco Carlos Ramos dos Santos.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente:

Titular: Elivaldo Lisboa Machado;

Suplente: Gelson Benedito Silva Vallim.

III - Representantes do Sindicato Rural de Agui :

Titular: Engº Agr. José Eduardo de Paula Alonso;

Suplente: Antônio Wilhelmus Van Den Broek.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

IV – Representantes de Livre Indicação do Prefeito Municipal :

Titular: Fernando Francisco Germano;

Suplente: Ricardo Andrade Leme.

V - Representantes da Associação de Produtores Familiares:

Titular: Antonio Marcos Milaneze Ferreira;

Suplente: Rafael Henrique Ferreira Dezena.

VI - Representantes do CONSEG (Conselho Comunitário de Segurança de Aguai):

Titular: José Eduardo Pereira Mamede;

Suplente: Ricardo Dassan Rosa.

VII - Representantes da Casa da Agricultura:

Titular: Engº Agr. Valdo Prado Nunes;

Suplente: Engº Agr. Evandro da Silveira Bueno.

Art. 2º. O mandato dos membros do CMDR será de 02 (dois) anos, e o exercício das funções será gratuito, considerado como serviço de relevante interesse público.

Art. 3º. Conforme Artigo 5º, §2º, da Lei Municipal nº 2.719, de 04 de Setembro de 2017, o Sr. Fernando Francisco Germano continuará a exercer a Presidência do CMDR.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 14 de Novembro de 2023, 134º Ano de Fundação e 78º Ano de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Quatorze Dias do Mês de Novembro do Ano Dois Mil e Vinte e Três.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
CHEFE DE GABINETE



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5.108, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

“ALTERA COMPOSIÇÃO NO ÂMBITO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5034/2023 – CMDCA DE AGUAÍ”

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUAÍ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONFORME o DECRETO MUNICIPAL Nº 5.034, DE 18 DE AGOSTO DE 2023, que “Dispõe sobre a composição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, biênio 2023-2023, revogando disposições anteriores”;

CONFORME Lei Municipal nº 2.427, de 27 de agosto de 2013 (“Dispõe sobre a Política Municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”) e alterações abrangidas pela Lei Municipal nº 2702/2017 e Lei Municipal 2905/2019; conforme Lei Municipal nº 2.642, de 6 de janeiro de 2017 (“Dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Aguai e dá outras providências”);

CONFORME Resolução nº 105, de 15 de junho de 2005, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda (“Dispõe sobre os parâmetros para criação e funcionamento dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”), assim como legislação correlata;

CONSIDERANDO o Ofício nº 508/2023, de 14 de Setembro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, SMEEC, acerca de substituição de membro titular para composição do Colegiado;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a composição de membro titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, pertinente à Gestão 2023/2025, conforme Decreto Municipal nº 5034/2023, a contar de 15/09/2023 (data de protocolização do Ofício nº 508/2023-SMEEC), conforme segue:

I – REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

- **Representante Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – Área de Educação.**

Titular: Eliana Pelozio dos Reis – novo membro;

Suplente: Carlos Prado Luiz – mantendo-se nomeação anterior.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 5034/2023.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 14 de Novembro de 2023, 134º Ano de Fundação e 78º Ano de Emancipação Política do Município.

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Quatorze Dias do Mês de Novembro do Ano Dois Mil e Vinte e Três.

**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
CHEFE DE GABINETE**



Portarias

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 172, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**“DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE
ANÁLISE DA PROVA DE CONCEITO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade da composição da Comissão Especial de Análise da Prova de Conceito, conforme solicitado através do **OFÍCIO Nº SECADM/INFO – 082/2023**, de 17 de novembro de 2023, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos da Lei e sem ônus para a municipalidade, para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DA PROVA DE CONCEITO** voltada para contratação de licença de uso de sistemas para a gestão pública municipal, acompanhada da prestação de serviços de implantação, migração de dados, treinamento/capacitação, suporte técnico e manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, para a Prefeitura e Câmara Municipal de Aguai, por meio do Pregão Eletrônico 040/2023, os seguintes servidores:

1. **ANA TERESA MILANEZ VASCONCELOS – Membro;**
2. **JACQUELINE MELO DE SOUZA – Membro;**
3. **LUCAS COUTO DE LIMA – Membro;**
4. **MARCELA HELENA TEODORO KUHLMANN MARTINS – Membro;**
5. **MARILIA SABINO RAMIRES SIMOES VAZ DE LIMA – Membro;**
6. **MICHELLE MENEZES LUCAS – Membro;**
7. **MOISES DELGADO SANTAMARINA – Membro;**
8. **OTAVIO VIANA DOS SANTOS – Membro;**
9. **TATIANE CRISTINA LANZI RADDI – Membro;**
10. **VICTOR AUGUSTO AVELLO CORREIA – Membro.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 17 de Novembro de 2023, 134º Ano de Fundação e 78º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Dezessete Dias do Mês de Novembro do Ano Dois Mil e Vinte e Três.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
CHEFE DE GABINETE



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Aguaí, 17 de novembro de 2023.

OFÍCIO Nº SECADM/INFO – 082/2023.

Do Secretário Municipal da Administração.

Ao Sr. Chefe de Gabinete.

Assunto: Criação de Comissão Especial de Análise da Prova de Conceito.

Anexo: Minuta da Portaria.

1. Considerando que compete a Secretaria de Administração planejar, coordenar e executar as atividades inerentes às licitações, compras e contratos, por força do inciso VI do art. 5º da Lei 2.642 de 06 de janeiro de 2017.

2. Considerando que o Decreto 3.568 de 14 de junho de 2017, delegou a competência aos Secretários Municipais o ordenamento das despesas e os seus atos ulteriores, tais como: realização de editais, assinaturas de contratos e outros que se fizerem necessários aos processos das despesas públicas, conforme previsão insculpida no art. 1º e seus parágrafos.

3. Considerando que o setor de licitações e contratos tem a incumbência de processar as despesas públicas oriundas das secretarias municipais, as quais possuem uma grande variedade de áreas que demandam conhecimento técnico para melhor orientação das contratações de serviços e aquisição de materiais, portanto há necessidade de comissões especiais para atuarem em processos específicos que requerem domínio dos assuntos pertinentes aos processos licitatórios.

4. Com fulcro no inciso XVI do art. 6º da Lei 8.666/93, solicito a VSª as dignas providências para a designação de empregados públicos na composição da Comissão Especial de Análise da Prova de Conceito que trata da contratação de licença de uso de sistemas para a gestão pública municipal, acompanhada da prestação de serviços de implantação, migração de dados, treinamento/capacitação, suporte técnico e manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, para a Prefeitura e Câmara Municipal de Aguaí, pelo período de 12 meses prorrogáveis na forma da Lei, na seguinte conformidade:

- 4.1. ANA TERESA MILANEZ VASCONCELOS – Membro;
- 4.2. JACQUELINE MELO DE SOUZA – Membro;
- 4.3. LUCAS COUTO DE LIMA – Membro;
- 4.4. MARCELA HELENA TEODORO KUHL MARTINS – Membro;
- 4.5. MARILIA SABINO RAMIRES SIMOES VAZ DE LIMA – Membro;
- 4.6. MICHELLE MENEZES LUCAS – Membro;
- 4.7. MOISES DELGADO SANTAMARINA – Membro;
- 4.8. OTAVIO VIANA DOS SANTOS – Membro;
- 4.9. TATIANE CRISTINA LANZI RADDI – Membro;
- 4.10. VICTOR AUGUSTO AVELLO CORREIA – Membro.

ALAN DOS SANTOS

Secretário de Administração